

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO FEAD — PO I
IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO

CCI	2014PT05FMOP001
Título	PROGRAMA OPERACIONAL DE APOIO ÀS PESSOAS MAIS CARENCIADAS
Versão	2016.2
Ano de incidência	2016
Data da consulta com as partes interessadas	16/Jun/2016

2. PANORÂMICA DA EXECUÇÃO	3
2.1. INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA POR REFERÊNCIA AOS INDICADORES COMUNS RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES CONCLUÍDAS, TOTAL OU PARCIALMENTE.	3
2.2. INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES QUE TENHAM EM CONTA OS PRINCÍPIOS DEFINIDOS NO ARTIGO 5.º, N.OS 6 E 11 E, SE FOR CASO DISSO, N.º 13, DO REGULAMENTO (UE) N.º 223/2014, BEM COMO UMA AVALIAÇÃO DAS MESMAS. ...	7
2.3. INDICADORES COMUNS	9
2.3.1 <i>Indicadores de recursos</i>	9
2.3.2 <i>Indicadores de realizações em matéria de ajuda alimentar distribuída</i>	10
2.3.3 <i>Indicadores de resultados em matéria de ajuda alimentar distribuída</i>	11
2.3.5 <i>Indicadores de resultados em matéria de assistência material de base</i>	19
3. CONTRIBUIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS E GLOBAIS DO FEAD...20	
3.1 INFORMAÇÕES SOBRE E AVALIAÇÃO DO CONTRIBUTO PARA A REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO FEAD, ENUMERADOS NO ARTIGO 3.º DO REGULAMENTO (UE) N.º 223/2014.....	20
Anexo: Resumo das observações das partes interessadas, tal como especificado no artigo 13.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 223/2014.....	21
DOCUMENTOS	23
RESULTADOS DA VALIDAÇÃO MAIS RECENTE.....	24

2. PANORÂMICA DA EXECUÇÃO

2.1. Informações sobre a execução do programa por referência aos indicadores comuns relativos às operações concluídas, total ou parcialmente.

Uma vez que durante os anos de 2014 e 2015, para assegurar uma transição harmoniosa entre os dois programas comunitários, foram adotadas as regras do anterior quadro, de acordo com o artigo 26.º do Regulamento n.º 223/2014, o ano de 2016 foi um ano maioritariamente dedicado à definição da estratégia para os anos seguintes e concretização da mesma em medidas, nomeadamente através de alterações ao regulamento geral e ao regulamento específico publicado através da Portaria n.º 190-B/2016, de 26 de junho, que se consubstanciaram na Portaria n.º 51/2017, de 2 de fevereiro

Este trabalho implicou reuniões regulares entre a AG, o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS) e o Organismo Intermédio ISS, I.P., como grande beneficiário da tipologia de operações “Aquisição de Géneros Alimentares e ou Material de Base” e executor da tipologia de operações 1.2.1. “Distribuição de Géneros e ou Material de Base”, tendo sido igualmente consultados o ISSA, IPRA e o ISSM, IP-RAM, tendo em conta as correspondentes competências assumidas nas Regiões Autónomas.

O ISS, I.P. foi designado, sob proposta da AG, pela Comissão Interministerial de Coordenação (CIC Portugal 2020), organismo intermédio com competências no âmbito da Tipologia de Operações 1.2.1 – Distribuição de géneros alimentares e ou material de base do POAMPC, pelo que foi celebrado em 23 de fevereiro de 2016, entre a AG deste Programa e o ISS, I.P., um Contrato de Delegação de Competências, nos termos dos artigos 11º e 12º da Portaria nº190-B/2015, de 26 de junho. Apesar de obrigado a cumprir os requisitos da implementação da Medida 1 – Aquisição e Distribuição de Géneros Alimentares, mas não tendo competências técnicas no âmbito da definição de um cabaz que cumpra os critérios de uma dieta equilibrada e demais aspetos de natureza climatérica e ambiental, solicitou apoio à Direção-Geral de Saúde (DGS) nesta matéria, garantindo a conformidade do cabaz a com os princípios dispostos na legislação comunitária e nacional aplicável.

A proposta apresentada pela DGS define não apenas o tipo de alimentos a incluir, como também as suas respetivas quantidades, com o objetivo de assegurar a oferta de cabazes alimentares que sejam nutricionalmente adequados.

Apesar do processo ter sido despoletado pelo ISS, I.P., também o, ISSA, I.P.R.A. e o ISS, I.P.- RAM, terão intervenção nos seus respetivos territórios, pelo que o referencial de cabaz proposto será aplicado às regiões autónomas, com as devidas e necessárias adaptações, após auscultação dos últimos por via dos membros do Governo.

A composição de um cabaz alimentar saudável foi definida para cada um dos seguintes cinco grupos da população, assegurando 50% das necessidades

nutricionais e energéticas dos indivíduos:

1. Adultos +/- 40 anos (compreende adultos com idades compreendidas entre 19 e 60 anos);
2. Idosos > 60 anos (compreende adultos com idade superior a 60 anos);
3. Crianças 2 anos (compreende crianças com idades compreendidas entre 1 e 4 anos);
4. Crianças 9 anos (compreende crianças com idades compreendidas entre 5 e 11 anos);
5. Adolescentes 14 anos (compreende crianças/adolescentes com idades compreendidas entre 12 e 18 anos).

Com base na informação supra foi também definido o número de porções diárias para cada um dos 7 grupos de alimentos da Roda dos Alimentos, considerando todos os fatores que poderão facilitar ou condicionar o armazenamento e transporte de géneros alimentos até aos beneficiários finais.

Foram sempre tidos em consideração os requisitos do n.º 13 do artigo 5.º do Regulamento (UE) nº 223/2014: escolha de alimentos e/ou assistência material de base de acordo com os critérios objetivos relacionados com as necessidades das pessoas mais carenciadas, assim como a consideração pelos aspetos climáticos e ambientais, em especial tendo em vista a redução dos desperdícios.

Paralelamente, foi despoletada uma análise ao conceito de carência económica e seus requisitos, que ditarão a elegibilidade das pessoas mais carenciadas no âmbito do PO APMC. Este conceito manteve-se igual ao utilizado no âmbito do PCAAC, tendo por base os critérios de elegibilidade dispostos no *Manual de Procedimentos para o Atendimento/Acompanhamento Social* publicado em maio de 2011, que contempla os critérios de avaliação sócio-económica utilizados no âmbito da ação social, e os quais foram aprovados por deliberação do então Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS) de 29 de maio de 2012, complementados com outros elementos de seriação que consideram as necessidades de assistência alimentar e/ou material de base de determinado segmento da população em situação de pobreza mais grave.

Quer para a composição do cabaz alimentar, quer para o conceito de carência económica, a AG realizou uma consulta pública junto dos principais stakeholders em junho de 2016, sendo estes: ISS, I.P., ISSA, I.P., ISS-RAM, I.P., (por via do Governo), EAPN (European Anti-Poverty Network), Cruz Vermelha Portuguesa, Federação dos Bancos Alimentares, Cáritas Portuguesa, Fundação AMI, União das Misericórdias Portuguesas, União das Mutualidades Portuguesas, Federação dos Bancos Alimentares, Associação Portuguesa dos Nutricionistas. A composição do cabaz e o conceito de carência económica foram acomodados no sistema de informação, que será obrigatoriamente utilizado pela AG, pelos organismos intermédios (que semanalmente participam neste processo de desenvolvimento) e pela Autoridade de Certificação.

Sobre o SI FEAC, convém reforçar que o conjunto de funcionalidades

interdependentes que integra, e que corporiza as necessidades da AG em matéria de gestão do FEAC, garantirá o registo informatizado da informação relevante relativa a cada operação e a gestão automatizada de todo o processo de gestão. As funcionalidades do SI FEAC permitem a gestão dos processos das candidaturas e reembolsos dos apoios concedidos, organizados em torno de um conjunto de modalidades/formulários e o processamento de pagamentos e comunicação de restituições.

As conclusões dos processos de verificação realizados pelo PO APMC e das auditorias realizadas sob a responsabilidade da autoridade de certificação e auditoria serão recolhidas para o SI FEAC, integrando-se na análise dos reembolsos. Estas mesmas funcionalidades são obrigatoriamente utilizadas pelos OI's para o exercício de idênticas funções junto das suas entidades beneficiárias, como garantia da integração permanente e consistente de dados. O sistema contempla ainda um conjunto de *webservices* necessários para a interoperabilidade que viabilizará a ligação ao Sistema de Informação da Segurança Social e aos módulos do SI PT 2020.

Tendo sido aberto o concurso à tipologia de operações 1.1.1 “Aquisição de Géneros Alimentares e ou de bens de primeira necessidade” entre o dia 3 de setembro e o dia 2 de outubro de 2015, o ISS, I.P. apresentou a sua candidatura referente à aquisição de produtos alimentares para o período transitório, contudo atendendo ao necessário processo de análise dos 23 procedimentos (período de 2014 e 2015) de contratação pública associados à operação, a mesma apenas foi aprovada a 17 de maio de 2016. Ainda na operação em apreço o ISS, I.P. apresentou o Pedido de Reembolso Intermédio de 2014, e Pedido de saldo final da operação, cujas decisões de aprovação ocorreram respetivamente, em 03/08/2016 e 19/10/2016.

Decorreu também em 2016, a publicação do o aviso de abertura de candidaturas à tipologia de operação “Assistência Técnica”, (28.09.2016), tendo sido submetida uma candidatura da Secretaria Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (SGMTSSS), no dia 13-10-2016 e a outra, pelo, Instituto da Segurança Social, I.P já em 2017. A Secretaria Geral é a entidade que assegura o apoio logístico e administrativo à AG, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 137/2014, de 16 de dezembro e por isso, a sua candidatura visava o apoio para assegurar o adequado funcionamento da estrutura de missão e desenvolvimento do Sistema de Informação. A sua candidatura foi aprovada em 21-10-2016, encontrando-se à data de reporte deste relatório, em análise o Pedido de Saldo.

As duas operações de 2016 supra mencionadas (candidaturas do ISS, I.P. à T.O1.1.1 e da SGMSTSS à T.O. 4.1) encontram-se refletidas nos quadros 2.3.1, 2.3.2 e 2.2.3, com o preenchimento dos indicadores 1, 2, 2a, 2b e 3 (do ponto 2.3.1.), sendo que a lógica subjacente foi a de validação e certificação da despesa e não de execução da operação, o que implicou uma modificação face à metodologia adotada nos REA 2014 e REA 2015. Assim, e em concreto, os indicadores 1, 2a, 2b e 3 apresentam valores diferentes no REA de 2016, relativamente aos anos de 2014 e 2015, porque apesar da despesa ter sido realizada em 2014 e 2015, a validação só ocorreu em 2015.

Os valores apresentados correspondem a 22.135.928,23€ da T.O. 1.1.1. (cujo beneficiário foi o ISS, I.P.) e 1.100.000€ da operação 4.1. (cujo beneficiário foi a SGMSTSS).

Convém reforçar que o valor de 22.131.928,23€ apenas se refere à aquisição de bens alimentares, tendo a despesa com a distribuição dos mesmos sido suportado por orçamento de estado (não foi objeto de financiamento pelo FEAC) e, portanto, não se encontra refletida nestes quadros e indicadores.

Já no que diz respeito ao indicador 11b, e no âmbito da distribuição de géneros alimentares durante período transitório (2014 e 2015) que apesar de não financiada pelo FEAC (mas por orçamento de estado), ocorreu segundo regras do anterior quadro comunitário, é importante clarificar que não foi recolhida a informação solicitada “Proportion of FEAD co-financed food products in the total volume of food distributed by the partner organisations”, dada a não obrigatoriedade da mesma. Uma vez que para o ano de 2016 o preenchimento deste dado passou a condicionar a submissão do relatório, a Autoridade de Gestão solicitou, após explicação exaustiva da situação, orientações quer ao órgão de Coordenação (AD&C), quer à Comissão Europeia, em concreto da unidade regional, tendo a última dado indicações para colocar um valor fictício. Segundo as regras atuais e para a implementação da medida em causa no ano de 2017, o sistema de informação que se encontra a ser desenvolvido já solicita às organizações que preencha este dado. Assim, no próximo REA, a Autoridade de Gestão poderá reportar dados reais e que retratam o funcionamento das entidades envolvidas nesta tipologia de operações.

Finalmente, no final do ano, em parceria com o ISS, I.P, desenvolveram-se todos os procedimentos necessários para a realização de um roadshow por Portugal Continental que se concretizou em janeiro e fevereiro de 2017, com o objetivo de divulgar o PO APMC e prestar os adequados esclarecimentos junto das entidades potencialmente candidatas à tipologia de operações “Distribuição de Géneros Alimentares”. Foram no total 15 sessões com mais de 2600 participantes.

Em conclusão, apesar de durante o ano de 2016 não ter havido nem aquisição, nem distribuição de géneros alimentares e/ou material de base, as pessoas identificadas como mais carenciadas beneficiaram de outro tipo de medidas disponibilizadas pelo Estado Português, tal como foi amplamente referido e explicado quer junto de Comissão Europeia, quer junto de outras entidades e instâncias que levantaram questões em torno do eventual atraso na implementação do FEAC.

As sessões de esclarecimento realizadas já em janeiro e fevereiro de 2017, a abertura de candidaturas às tipologias 1.1.1. e 1.2.1. nos meses de fevereiro e março, e as aprovações que resultarão da análise das mesmas nas próximas semanas, assim como a efetiva distribuição dos cabazes alimentares no continente, adicionalmente à análise que se encontra a ser feita à composição dos cabazes das regiões autónomas, vem demonstrar que a AG está a desenvolver todos os esforços para que este ano seja um ano de operacionalização e proximidade junto do destinatários finais.

2.2. Informações sobre as ações que tenham em conta os princípios definidos no artigo 5.º, n.os 6 e 11 e, se for caso disso, n.º 13, do Regulamento (UE) n.º 223/2014, bem como uma avaliação das mesmas.

Conforme contextualizado em pontos anteriores e reportado nos REA de 2014 e 2015, a AG do PO APMC é simultaneamente AG do PO ISE, Programa Operacional que mobiliza Fundo Social Europeu (FSE) na área da Inclusão Social e Emprego (ISE). O último concorre para o objetivo temático 8 e 9 do FSE, respetivamente “Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores” assumindo como meta até 2020 o aumento da taxa de emprego da população dos 20 aos 64 anos para 75% e “Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação”, assumindo como meta a redução de, pelo menos 200 mil pessoas em situação de pobreza até 2020. Esta coincidência permite potenciar a complementaridade entre as diferentes tipologias de operações dos dois Programas e desenvolver um controlo mais eficaz e eficiente na prevenção e deteção de eventuais riscos de duplo financiamento, principalmente por via da integração do SI FEAC no Balcão 2020, assumindo-se como um subsistema deste último.

Em 2014 e 2015, que corresponde ao período transitório, no sentido de prevenir a rutura de *stocks* dos produtos alimentares dirigidos às pessoas mais carenciadas, e de forma a abreviar procedimentos, manteve-se o cabaz de produtos distribuídos no PCAAC 2013, constituído por 20 artigos. Em 2015, de acordo com os critérios de elegibilidade estabelecidos, foram no total apoiados, em situação de carência económica, 408.737 indivíduos, 317.443 elementos do agregado familiar e 91.294 Utentes Carenciados, tendo contado com a colaboração de 2.408 entidades que cobriram a distribuição dos bens alimentares por todo o território (continente e regiões autónomas). Também como explicado no presente relatório e no REA de 2015, apesar da despesa associada à distribuição ter sido assegurada via orçamento de estado, realça-se que, as instituições beneficiárias desenvolveram as suas ações de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 60.º da Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho.

Foi durante o ano de 2016 que a AG desenvolveu um conjunto de ações previstas, em parceria com os organismos intermédios, com vista a capitalizar os princípios definidos na legislação supramencionada na operacionalização do PO APMC. Nesse sentido, o ISS, I.P., enquanto o organismo beneficiário e com intervenção direta respetivamente nas tipologias de operação “Aquisição de Géneros Alimentares e/ou Material de Base” e “Distribuição de Géneros Alimentares e/ou Material de Base”, solicitou à Direção Geral de Saúde uma proposta para a composição dos cabazes de géneros alimentares a serem distribuídos às pessoas mais carenciadas, a qual contempla, não apenas o tipo de alimentos a incluir, como também as suas respetivas quantidades, com o objetivo de assegurar a oferta de cabazes alimentares que sejam nutricionalmente adequados.

Foram criados cinco grupos da população, com cinco cabazes de géneros alimentares para as diferentes faixas etárias, assegurando 50% das necessidades nutricionais e energéticas dos indivíduos: adultos +/- 40 anos (compreende adultos com idades compreendidas entre 19 e 60 anos), idosos > 60 anos (compreende

adultos com idade superior a 60 anos), crianças 2 anos (compreende crianças com idades compreendidas entre 1 e 4 anos), crianças 9 anos (compreende crianças com idades compreendidas entre 5 e 11 anos) e adolescentes 14 anos (compreende crianças/adolescentes com idades compreendidas entre 12 e 18 anos). Para cada grupo foi também elaborado um plano alimentar, respeitando as necessidades energéticas e nutricionais estimadas. Face ao resultado final, a AG enviou o documento para consulta junto dos principais stakeholders durante o mês de junho, solicitando a sua análise e contributos. Parece-nos que a estratégia adotada, permite uma solução à medida das necessidades dos principais grupos-alvo do PO APMC, dando cumprimento ao regulamento do FEAC em matéria de igualdade, assim como considerando os aspetos climáticos e ambientais, em especial tendo em vista a redução dos desperdícios.

Apesar de já ter sido referido, convém reforçar que a atuação da AG e a respetiva recolha da informação essencial ao reporte, será suportada pelo SI FEAC que procurará responder por via da disponibilização de dados, o (não) cumprimento do conjunto de requisitos de admissão do âmbito dos princípios previstos nos n.ºs 6, 11 e 3 do artigo 5.º do regulamento (UE) N.º 223/2014, designadamente: promoção da igualdade entre homens e mulheres; igualdade de oportunidades e da não discriminação; cumprimento da legislação da União Europeia e da legislação nacional aplicáveis em matéria de segurança dos produtos de consumo; e respeito pela dignidade das pessoas mais carenciadas.

Em particular no que diz respeito ao n.º13 do mencionado artigo, a tipologia de operação 1.2 tem um papel importante, uma vez que será fomentado junto das organizações parceiras para que desenvolvam medidas de acompanhamento complementares juntos dos destinatários finais do PO APMC, potenciando a capacitação das pessoas mais carenciadas para uma adequada seleção de géneros alimentares, para a prevenção do desperdício e otimização da gestão do orçamento familiar.

Reforça-se a intenção dos anos anteriores, e relatada nos respetivos REA da AG, no seu plano de ações de comunicação enfatizar a operacionalização do programa e respetiva divulgação promovendo a igualdade de género e a acessibilidade da informação de forma inclusiva: informação disponível a todas as pessoas e por vários meios assegurando que haja uma maior recetividade e mobilização de públicos e conhecimento do financiamento.

A AG encontra-se neste momento a desenhar um conjunto de sessões para os destinatários finais, anteriores ao próximo momento de distribuição de géneros alimentares, que se prevê no segundo semestre de 2017, sobre como melhor utilizar os bens que irão receber.

2.3. Indicadores comuns

2.3.1 Indicadores de recursos

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Valor cumulativo
1	Montante total da despesa pública elegível aprovada nos documentos que definem as condições para o apoio de operações	EUR	0,00	0,00	23.415.928,23								23.415.928,23
2	Montante total da despesa pública elegível incorrida pelos beneficiários e paga no âmbito da execução das operações	EUR	0,00	0,00	20.989.839,13								20.989.839,13
2a	Montante total da despesa pública elegível incorrida pelos beneficiários e paga no âmbito da execução das operações relativas à prestação de ajuda alimentar, se relevante	EUR	0,00	0,00	20.906.493,82								20.906.493,82
2b	Montante total da despesa pública elegível incorrida pelos beneficiários e paga no âmbito da execução das operações relativas à prestação de assistência material de base, se relevante	EUR	0,00	0,00	0,00								0,00
3	Montante total das despesas públicas elegíveis declaradas à Comissão	EUR	0,00	0,00	20.906.493,82								20.906.493,82

2.3.2 Indicadores de realizações em matéria de ajuda alimentar distribuída

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Valor cumulativo
4	Quantidade de frutas e produtos hortícolas	toneladas	1.217,00	1.368,00	0,00								2.585,00
5	Quantidade de carne, ovos, peixe, mariscos	toneladas	859,00	984,00	0,00								1.843,00
6	Quantidade de farinha, pão, batatas, arroz e outros produtos amiláceos	toneladas	1.758,00	1.928,00	0,00								3.686,00
7	Quantidade de açúcar	toneladas	442,00	539,00	0,00								981,00
8	Quantidade de produtos lácteos	toneladas	2.510,00	2.982,00	0,00								5.492,00
9	Quantidade de gorduras, óleos	toneladas	921,00	449,00	0,00								1.370,00
10	Quantidade de outros géneros alimentícios (não incluídos nas categorias supracitadas)	toneladas	0,00	0,00	0,00								0,00
11	Quantidade total de ajuda alimentar distribuída	toneladas	7.707,00	8.250,00	0,00								15.957,00
11a	Géneros alimentícios relativamente aos quais só foram pagos pelo PO o transporte, a distribuição e o armazenamento	%	0,00	0,00	0,00								
11b	Proporção de géneros alimentícios cofinanciados pelo FEAD no volume total dos géneros alimentícios distribuídos pelas organizações parceiras	%	50,00	50,00	0,00								
12	Número total de refeições distribuídas parcial ou totalmente financiadas pelo PO	número	0,00	0,00	0,00								0,00
13	Número total de cabazes de alimentos distribuídos parcial ou totalmente financiados pelo PO	número	448.686,00	408.737,00	0,00								857.423,00

2.3.3 Indicadores de resultados em matéria de ajuda alimentar distribuída

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Valor cumulativo
14	Número total de pessoas que recebem ajuda alimentar	número	448.686,00	408.737,00	0,00								857.423,00
14a	Número de crianças com idade igual ou inferior a 15 anos	número	111.522,00	96.529,00	0,00								208.051,00
14b	Número de pessoas com idade igual ou superior a 65 anos	número	45.040,00	42.630,00	0,00								87.670,00
14c	Número de mulheres	número	195.043,00	173.853,00	0,00								368.896,00
14d	Número de migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas, como os ciganos)	número	0,00	0,00	0,00								0,00
14e	Número de pessoas com deficiência	número	0,00	0,00	0,00								0,00
14f	Número de sem abrigo	número	0,00	0,00	0,00								0,00

2.3.4 Indicadores de realizações em matéria da assistência material de base

2.3.4.1 Valor dos produtos distribuídos

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Valor cumulativo
15	Valor monetário total dos produtos distribuídos	EUR	0,00	0,00	0,00								0,00
15a	Valor monetário total de produtos para crianças	EUR	0,00	0,00	0,00								0,00
15b	Valor monetário total de produtos para pessoas sem abrigo	EUR	0,00	0,00	0,00								0,00
15c	Valor monetário total de produtos para outros grupos-alvo	EUR	0,00	0,00	0,00								0,00

2.3.4.2 Categorias adicionais de produtos distribuídos

Categorias adicionais de produtos distribuídos às crianças

ID	Indicador	Unidade de medida
----	-----------	-------------------

Categorias adicionais de produtos distribuídos aos sem-abrigo

ID	Indicador	Unidade de medida
----	-----------	-------------------

Categorias adicionais de produtos distribuídos a outros grupos-alvo

ID	Indicador	Unidade de medida
----	-----------	-------------------

2.3.4.3 Lista das categorias de produtos mais relevantes distribuídos

Lista das categorias de produtos mais relevantes distribuídos às crianças

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
16a	Enxoval de bebé	Sim / Não / Em branco										
16b	Pastas escolares	Sim / Não / Em branco										
16c	Artigos de papelaria, canetas, cadernos, materiais de pintura e outros equipamentos necessários na escola (excluindo vestuário)	Sim / Não / Em branco										
16d	Equipamento de desporto (sapatos de desporto, fatos de ginástica, fatos de natação ...)	Sim / Não / Em branco										
16e	Vestuário (casaco de inverno, calçado, uniforme escolar ...)	Sim / Não / Em branco										

Lista das categorias de produtos mais relevantes distribuídos às pessoas sem abrigo

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
17a	Sacos-cama/cobertores e mantas	Sim / Não / Em branco										
17b	Equipamento de cozinha (panelas, frigideiras, talheres ...)	Sim / Não / Em branco										
17c	Vestuário (casaco de inverno, calçado ...)	Sim / Não / Em branco										
17d	Atoalhados (toalhas, roupa de cama)	Sim / Não / Em branco										
17e	Artigos de higiene (primeiros socorros, sabonete, escova de dentes, lâminas de barbear descartáveis ...)	Sim / Não / Em branco										

Lista das categorias de produtos mais relevantes distribuídos a outros grupos-alvo

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
----	-----------	-------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

2.3.5 Indicadores de resultados em matéria de assistência material de base

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Valor cumulativo
19	Número total de pessoas que recebem assistência material de base	número	0,00										0,00
19a	Número de crianças com idade igual ou inferior a 15 anos	número	0,00										0,00
19b	Número de pessoas com idade igual ou superior a 65 anos	número	0,00										0,00
19c	Número de mulheres	número	0,00										0,00
19d	Número de migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas, como os ciganos)	número	0,00										0,00
19e	Número de pessoas com deficiência	número	0,00										0,00
19f	Número de sem abrigo	número	0,00										0,00

3. CONTRIBUIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS E GLOBAIS DO FEAD

3.1 Informações sobre e avaliação do contributo para a realização dos objetivos gerais e específicos do FEAD, enumerados no artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 223/2014

No que diz respeito à contribuição do programa operacional para a consecução dos objetivos gerais e específicos do FEAC, dado durante o ano de 2016 não ter havido execução das medidas contempladas e financiadas para este efeito, não é possível afirmar que haja uma relação direta entre a diminuição do nível de pobreza que se tem vindo a verificar em Portugal e a implementação do programa. Contudo, estas metas estiveram presentes nas diferentes ações que a autoridade de gestão e os seus organismos intermédios foram desenvolvendo ao longo do ano e que já foram enumeradas, em concreto, a definição de um cabaz e/ou assistência material de base que foi para além dos requisitos mínimos estipulados pela legislação aplicável e de medidas de inclusão social vocacionadas para a integração social de pessoas nessas condições. Com a construção de um cabaz de alimentos que serve agora de referencial, mudou-se a visão de um programa que apenas distribui alimentos para um programa e respetivas ações que asseguram um nível nutricional diário importante para o público alvo do FEAC, de forma equilibrada e ajustada, isto é, um programa de apoio alimentar. Como tal, acreditamos que no próximo ano, aquando a submissão do REA, possa já haver alguns resultados positivos, possíveis de auferir até pela avaliação obrigatória a realizar juntos dos destinatários finais até ao final de 2017.

É, no entanto, importante reforçar a ideia de que apesar de não ter havido execução em 2016, o estado assegurou respostas sociais ao público mais desfavorecido por via de outros mecanismos e instrumentos de política pública em Portugal.

De acordo com o artigo 13 do Regulamento (UE) n.º 223/2014, todos os Estados Membros elaboram um relatório anual de execução, que deve ser submetido até 30 de Junho de cada ano. Ainda de acordo com o mesmo artigo, os Estados Membros consultam as partes interessadas, evitando conflito de interesses, sobre o referido relatório, devendo uma síntese dos contributos ser submetida também à Comissão.

Assim, a Autoridade de Gestão, enviou ao Instituto da Segurança Social I.P., ao Instituto da Segurança Social da região Autónoma dos Açores, ISSA, I.P., ao Instituto da Segurança Social da Região Autónoma da Madeira, ISSM-RAM, I.P. e à Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C) o Relatório de Execução Anual (REA) de 2016 do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (PO APMC), no dia 16 de junho de 2017, solicitando contributos de cada uma destas entidades. Apresenta-se de seguida o resumo dos contributos do ISS, I.P., do ISSA, I.P. e da AD&C.

- ISS, I.P.: contributos enviados no dia 20.06.2017:
 - o No ponto "Generalidades" realçou que o relatório é referente ao ano de 2016 e, como tal, poderia não fazer sentido incluir dados de 2017.
- ISSM-RAM, I.P.: contributos enviados no dia 21.06.2017
 - o Após análise atenta do Relatório Anual de Execução (REA) de 2016 do Programa Operacional de Apoio às Pessoas mais Carenciadas (PO APMC), consideraram que o seu conteúdo reflete o papel assumido por este OI (Organismo Intermédio). Atendendo ainda ao fato que de o ISSM, IP-RAM não iniciou as necessárias diligências com vista à execução do PO APMC, designadamente no que à tipologia de "Aquisição de Géneros Alimentares" diz respeito, nada temos a acrescentar ao documento partilhado.
- Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C): contributos enviados no dia 21.06.2017:
 - o Generalidades: Nada a assinalar
 - o Panorâmica da Execução: i) sugestão de encurtamento do texto e ii) retificação na página 19, quadro 2.3.1 – o valor acumulado do indicador 2 está incorreto. Em vez de 20.989.839,13€ deve ser 20.999.839,31€.
 - o Promoção da igualdade entre homens e mulheres: Nada a assinalar
 - o Igualdade de oportunidades e da não discriminação: Nada a assinalar
 - o Cumprimento da legislação da União Europeia e da legislação nacional aplicáveis em matéria de segurança dos produtos de consumo: Nada a assinalar
 - o Conclusões:
- O relatório encontra-se demasiado repetitivo, nomeadamente, quando faz referência à constituição do cabaz alimentar segmentado por grupos-alvo.
- Apesar de nenhuma medida do PO APMC ter sido executada, importa referir e realçar que, "as pessoas identificadas como mais carenciadas beneficiaram de outros tipos de medidas disponibilizadas pelo governo, tal como foi amplamente referido e explicado quer junto de Comissão Europeia, quer junto de outras entidades e instâncias que levantaram questões em torno do eventual atraso na implementação do FEAC".

Deveria ser apresentada uma síntese de medidas adotadas e a adotar, no sentido de fazer face à falta de execução no ano de 2016. O Relatório poderia ainda incorporar uma síntese dos progressos realizados já em 2017 de forma a perspetivar o cumprimento dos resultados previstos.

Documentos

Título do documento	Tipo do documento	Data do Documento	Referência local	Referência da Comissão	Ficheiros	Data de envio	Enviado por
---------------------	-------------------	-------------------	------------------	------------------------	-----------	---------------	-------------

Resultados da validação mais recente

Severidade	Código	Mensagem
Informação		Versão do relatório de aplicação foi validada.
Atenção	2.14	Os valores comunicados nos anos anteriores para o indicador '1' mudaram. Incluir uma justificação na secção 2.1 do presente relatório de execução
Atenção	2.14	Os valores comunicados nos anos anteriores para o indicador '2' mudaram. Incluir uma justificação na secção 2.1 do presente relatório de execução
Atenção	2.14	Os valores comunicados nos anos anteriores para o indicador '2a' mudaram. Incluir uma justificação na secção 2.1 do presente relatório de execução
Atenção	2.14	Os valores comunicados nos anos anteriores para o indicador '2b' mudaram. Incluir uma justificação na secção 2.1 do presente relatório de execução
Atenção	2.14	Os valores comunicados nos anos anteriores para o indicador '3' mudaram. Incluir uma justificação na secção 2.1 do presente relatório de execução